



Doc. n.º 14

A quem deliberou aprovar a aditamento ao contrato de prestação de serviços de respeito com a presença.

# ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

## ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

123  
07  
07  
  
Pacetti

Entre:

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO, com o N.I.P.C. 502 415 690, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 2652, união das freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, concelho de Baião, 4640-435 Baião, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente \_\_\_\_\_, união das freguesias de/freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, outorgando no uso da competência que lhe confere o disposto nas alíneas c) e k) do n.º 1 do artigo 37.º dos respetivos Estatutos, adiante designado por primeiro outorgante ou CSSCD; -----

-----SEGUNDO/A OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, titular do BI/CC n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, união das freguesias de/freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (indicar o código postal completo), adiante designado por

**CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

**Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) - todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 - dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 - todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



segundo/a outorgante ou encarregado de educação/responsável de \_\_\_\_\_ (nome da criança e restante identificação); -----  
 ----- É celebrado o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços feito entre os outorgantes em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, com as seguintes cláusulas: -----

### CLÁUSULA 1.ª

-----1. O primeiro outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que possui a resposta social de Educação Pré-escolar. -----  
 -----2. Nos termos do presente contrato, o primeiro outorgante compromete-se, no âmbito desta resposta social a proporcionar o bem-estar e a colaborar no desenvolvimento integral de \_\_\_\_\_ (nome da criança) nos domínios físico, afetivo e intelectual. -----

### CLÁUSULA 2.ª

-----O/A segundo/a outorgante contratualiza os seguintes serviços e atividades incluídos na componente de animação e apoio à família (abrangidos na comparticipação referida na cláusula terceira): -----  
 -----a) Refeições (art.º 26.º do regulamento interno); -----  
 -----b) Atividades no exterior (art.º 31.º do regulamento interno). -----  
 -----c) Outras (indicar, se aplicável, aditando as alíneas que forem necessárias). -----

OU<sup>(1)</sup>

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



## CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>

-----Nos termos do disposto no artigo 36.º do Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-escolar, a comparticipação do segundo outorgante foi revista extraordinariamente. -----

## CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>

-----1. Pelo(s) serviço(s) referidos na cláusula 2.<sup>a</sup> e/ou<sup>(2)</sup> em função da revisão feita, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao primeiro a respetiva comparticipação mensal, a qual corresponde a \_\_\_\_% dos rendimentos do seu agregado familiar, no valor de \_\_\_\_\_, tendo a mesma sido calculada nos termos das normas vigentes em relação a esta matéria constantes do Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-escolar. -----

-----1.1. Durante o ano letivo a que se refere o presente contrato, o/a segundo/a outorgante apenas pagará mensalmente a quantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) que corresponde a uma redução de 10% sobre o valor calculado nos termos do n.º 1, em conformidade com a deliberação da Direção tomada na sua reunião de \_\_\_\_\_.

-----2. A comparticipação deve ser paga até ao dia dez do mês a que se refere, com recurso aos meios de pagamento e nos termos previstos no artigo 33.º do regulamento interno. -----

### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652, 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

### **Atendimento telefónico:**

**Geral** – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----3. Caso o termo do prazo coincida com sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser efetuado no primeiro dia útil imediatamente a seguir, sem qualquer agravamento. -----

-----4. A falta de pagamento até ao termo do prazo referido nesta cláusula implica o pagamento da comparticipação acrescida do valor de 10%, desde que se verifique até ao último dia do mês a que se refere. -----

-----5. O primeiro outorgante emite recibo de quitação de todas as comparticipações que lhe sejam entregues. -----

### CLÁUSULA 5.ª

-----Se os outorgantes não efetuarem o pagamento no prazo e nas condições excecionais referidos na cláusula anterior e no Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-escolar, a Direção, em conformidade com os procedimentos previstos no referido regulamento, pode deliberar no sentido da cessação da prestação dos serviços contratados, com a inerente cessação desta relação contratual. -----

### CLÁUSULA 5.ª - A

-----Constituem direitos e deveres dos outorgantes os previstos: -----

-----a) No contrato celebrado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, designadamente nas suas cláusulas 3.ª e 3.ª - A; -----

-----b) No presente aditamento ao contrato referido na alínea a); -----

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** - 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** - 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** - 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



-----c) No Regulamento Interno do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar que, para os devidos e legais efeitos, aqui declaram conhecer e que foi entregue em anexo ao contrato indicado na alínea a). -----

### CLÁUSULA 6.ª

-----O presente contrato é válido para o ano letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, tem o seu início de vigência em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e termina em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA 7.ª

-----1. Para efeitos da realização da citação ou da notificação em caso de litígio, designadamente nos termos do disposto no artigo 229.º do Código de Processo Civil e no artigo 2.º do DL 269/98, de 01 de setembro, os outorgantes convencionam como respetivos domicílios os declarados nas identificações constantes da parte inicial deste contrato. -----

-----2. Qualquer alteração aos domicílios das partes deve ser comunicada aos restantes outorgantes nos termos legais aplicáveis. -----

### CLÁUSULA 8.ª

-----1. Mantêm-se em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ que aqui se dão por reproduzidas em tudo o que não for contrariado pelo presente aditamento. -----

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>

- 1. O segundo outorgante declara conhecer o conteúdo do regulamento interno da resposta social, cuja cópia lhe foi facultada no ato de assinatura do contrato celebrado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_. -----
- 2. Depois de lido este contrato, ambos declaram concordar com o seu teor. -----

Este contrato foi feito em \_\_\_\_\_ originais, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Santa Cruz do Douro, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_

O/A SEGUNDO/A OUTORGANTE,

\_\_\_\_\_

#### NOTA:

As assinaturas devem ser iguais às constantes dos respetivos documentos de identificação.

- <sup>(1)</sup> Indicar a situação em concreto, optando por uma das alternativas ou indicar as duas situações em simultâneo, caso seja o caso, numerando

#### **CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

#### **Atendimento telefónico:**

**Geral** – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Aguiar', is located in the top right corner of the page.

como pontos 1. e 2. da cláusula 2.<sup>a</sup>.

- (2) Indicar a situação em concreto, optando por uma das alternativas ou indicar as duas situações em simultâneo, caso seja o caso.

**CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO**

Rua Camilo Castelo Branco, 2652. 4640-435 Santa Cruz do Douro

[www.csscd.pt](http://www.csscd.pt); Tel. 254 880 120; Fax. 254 880 129; E-mail: [geral@csscd.pt](mailto:geral@csscd.pt); Contribuinte n.º 502 415 690; I.P.S.S. inscrita na Direção Geral da Seg. Social sob o n.º 36/92, a fls. 48-v.º do Livro n.º 5 das associações de solidariedade social, conforme declaração publicada no D.R., III Série, de 17/09/1992.

**Atendimento telefónico:**

**Geral** – 254 880 120 (com ligação para a central telefónica e transferência da chamada pelo/a telefonista para o serviço competente) – todos os dias, das 09h00m às 17h30m (nota: **Serviços Administrativos e Financeiros** - dias úteis, das 9h00m às 17h30m);

**Pré-escolar** – 254 880 120/967 827 345 – dias úteis, das 8h00m às 19h00;

**ERPI, SAD e Centro de Dia** – 254 880 120/913 225 703 – todos os dias, das 0h00m às 24h00m;

**Custo da chamada:** a partir de uma rede móvel ou fixa tem o custo definido pelo respetivo operador e/ou tarifário contratado. Se ligar do estrangeiro: prefixo +351 seguido do n.º de contacto.